PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

LEI Nº 179 de 18 de DEZEMBRO de 1.957

ANTONIO ODILON FRANCESCHINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Camara Municipal de Cabreúva decréta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido ao Padre José da Costa Stipp, ex-vigario de nossa Paróquia, a título de CIDADÃO HONORÁRIO DE CABREÚVA.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 18 de Dezembro de 1.957

Antonio Odilon Franceschini
Prefeito Municipal.

Registrada e Públicada na Secretária da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 18 de Dezembro de 1.957.

José Pedroso de Oliveira

José Pedroso de Oliveira
Secretário.